



Lei nº 581 de 10 de dezembro de 2013.

Dá nome a logradouros públicos municipais no Distrito do Camará e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber: que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas localizadas no Distrito do Camará, no Município de Muqui:

I – Rua **LUZIA MONTEIRO DOS SANTOS** toda a extensão da rua 01;

II – Rua **CELCINA GONÇALVES DE LIMA**, toda extensão da rua 02;

III – Rua **JOÃO BENTO ARRUDA**, toda extensão da rua 03;

IV - Rua **SEBASTIÃO MACHADO DE ASSIS**, toda extensão da rua 04;

V - Rua **EDUARDO DA SILVA SANTOS**, toda extensão da rua 05;

VI – Rua **ZILDO NERY JÚNIOR** e Escadaria **ZILDO NERY JÚNIOR** a Rua Projetada 06 e sua escadaria;

VII - Rua **FIDELINO MONTEIRO** o entroncamento resultante da União das Ruas 05 e 06.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 10 de dezembro de 2013.


ALUISIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 10/12/2013


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPÁR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013